



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

16 / 6 / 2023

JPV
Secretaria da Câmara

EMENTA: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05 / 2023

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

Art. 1º - Fica instituída a gratificação por encargo do Controle Interno, devida pelo exercício das atribuições de Membro do Sistema de Controle Interno, instituído pela Resolução nº 01/2022, de 02 de fevereiro de 2022, no valor equivalente à 20% (vinte por cento) da referência salarial "28E" do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, e conforme estimativa de impacto financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 15 de junho de 2023.

LAERTE ZANIN
Presidente

ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

1

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Abstenções ____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente




Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
16 / 06 / 2023


Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade conferir ao servidor nomeado para o Controle Interno, uma gratificação mais adequada pela função exercida que exige atenção, responsabilidade, além de ser mais uma atribuição do respectivo servidor.

Observamos que a gratificação anteriormente fixada há mais de 1 ano (em apenas 10%), encontra-se defasada, sendo necessário sua adequação, que no presente caso se mostra viável e modesta, além de garantir dignidade de seu recebimento, considerando a responsabilidade da função desempenhada.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Canas, 15 de junho de 2023.



LAERTE ZANIN
Presidente



ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente



MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário



EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

2

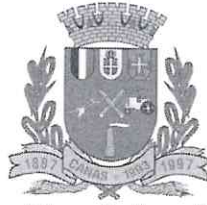
Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Abstenções ____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 258

Ementa

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

Autor

Mesa Administrativa

Tipo da Matéria

Projeto de Resolução

Documento protocolado por **Fernando Abreu** em **16/06/2023 10:09:00**

31